pc 17

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Fls: Nº 61
Proc: Nº 2298 | 2023

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

# LEI COMPLEMENTAR Nº 561, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

**ALTERA A SEÇÃO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Passa a Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as seguntes alterações:

"Art. 42 À Secretaria de Saúde compete:

I – coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS);
II – elaborar o planejamento e executar a politica municipal de saúde;
III – implementar as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde no âmbito do município;
IV – definir e operacionalizar o Complexo Regulador Municipal nas áreas(Ambulatorial, Internações Hospitalares e Urgências com o Atendimento Pré-Hospitalar (APH Móvel);
V – realizar as ações de Vigilância em Saúde;
VI – operacionalizar a atenção em urgência e emergência no âmbito municipal em consonância com as diretrizes do SUS;
VII – organizar e monitorar a execução das ações básicas de saúde em consonância com as diretrizes do SUS;
VIII – implementar as politicas emanadas do gestor municipal;
IX – promover as adequações necessárias ao bom desempenho das ações de saúde;
X – organizar e monitorar as ações especializadas de saúde;
XI – organizar e monitorar as ações de diagnóstico em saúde;
XII – monitorar os serviços de saúde sob contratos de gestão e terceirizados;
XIII – manter com qualidade a assistência no âmbito hospitalar;
XIV – analisar e acompanhar os projetos inovadores na área de saúde com vistas a promover qualidade e segurança ao paciente e servidores;
XV – apoiar e estimular o bom desempenho do Conselho Municipal de Saúde;

XVI – promover e coordenar as ações da assistência farmacêutica no

âmbito municipal seguindo as diretrizes do SUS;

XVII – formular as Políticas de Gestão do Trabalho e Qualificação dos Profissionais da Saúde;

XVIII – constituir um local para o desenvolvimento da política municipal de formação e qualificação profissional para o SUS, tendo como eixo estruturante a educação permanente e Escola da Saúde;

XVIII – articular com outros órgãos e Secretarias ações conjuntas visando otimização dos resultados.

Art. 43 A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes Unidades:

I – Secretário Adjunto;
II – Chefia de Gabinete:
a) Divisão de Apoio;
b) Divisão de Expediente;

III – Setor de Assistência do Gabinete:
a) Divisão de Acompanhamento de Processos;
b) Divisão de Atendimento ao Usuário;

IV – Núcleo de Atendimento;
V – Coordenadoria Administrativa:
a) Departamento de Recursos Humanos;
b) Divisão Especializada em Controle de Contratação de Pessoal e Voluntariado;
c) Núcleo de Controle de Férias e Afastamento;
d) Núcleo Especializado em Acompanhamento de Estágios Remunerados e Processo Seletivo;
e) Seção de Controle de Frequencia de Servidores;
f) Núcleo Especializado em Controle do Estágio Probatório;
g) Núcleo de Controle de Cadastro do Responsável Técnico de Estabelecimento de Saúde – RT;

VI – Departamento de Administração:
a) Divisão de Controle de Serviços Administrativos;
b) Seção de Acomp. de Higienização e Contr. de Materiais;
c) Setor de Acompanhamento e Controle de Agente Patrimonial;
d) Setor de Protocolo e PABX;
e) Núcleo de Emissão e Controle de Cartão SUS;

VII – Departamento de Engenharia:
a) Divisão Téc. De Engenharia Clínica;
b) Seção de patrimônio;
c) Seção de manutenção Predial;
d) Seção de Engenharia e Projetos;

e) Comissão de Fiscalização de Serviços de Terceiros;

VIII – Departamento de Tráfego:

a) Seção de Controle e Acomp. da Frota;

b) Seção de Controle de Distribuição de Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Município;

c) Seção de Manutenção da Frota e Fiscalização de Serviços de Terceiros;

d) Setor de Transporte Sanitário de Urgência e Emergência(Interhospitalar);

e) Seção de Agendamento de Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Município;

IX – Coordenadoria de Ações Básicas em Saúde:

a) Assessoria Técnica;
b) Diretoria Técnica de Saúde da Mulher;
c) Diretoria Técnica de Saúde da Criança;
d) Diretoria Técnica de Saúde do Adulto;
e) Diretoria Técnica de Saúde Bucal;
f) Divisão de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – UBS's;
g) Divisão de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - Escolar.
h) Diretoria Técnica de Enfermagem;
i) Divisão Técnica UBS;
j) Diretoria Técnica de Assistência Multiprofissional;
k) Diretoria Técnica de Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
l) Diretoria Administrativa:
   1) Divisão de Controle Administrativo, Comunicação, Núcleo de Agendas, Apoio a Saúde Digital e Programas/Projetos;
   2) Divisão de Controle de Pessoal (RH);
   3) Divisão de Apoio a Microregulação;

X – Coordenadoria de Assistência Especializada:

a) Assessoria Técnica;
b) Diretoria Téc. Médica de Assistência Especializada;
c) Diretoria Técnica de Enfermagem;
d) Diretoria Administrativa:
   1) Seção de Serviços Administrativos;
   2) Seção de Apoio a Saúde Digital;
   3) Núcleo de Microregulação;

e) Diretoria Técnica de Serviço Especializado (SAE):
   1) Divisão de Testagem e Aconselhamento(CTA);
   2) Seção da Farmacia do Componente Estratégico;

3) Núcleo de Microregulação;

f) Diretoria Técnica de Saúde Funcional:
1) Seção de Serviços Administrativos;
2) Seção de Equipe de Assistencia Multiprofissinal;
3) Núcleo de Microregulação. Seção de Serviços Administrativos;

g) Diretoria Técnica do Centro Especializado em Reabilitação:
1) Divisão Téc. de Equipe de Assist. Multiprofissional em Reabilitação (Auditiva/Intelectual e Física);
2) Divisão Téc. de Equipe de Assistência Multiprofissional do Transtorno do Espectro Autista(TEA);
3) Seção de Serviços Administrativos;
4) Seção de Equipe de Assistência Multiprofissional:
5) Divisão do Programa (Matraca);
6) Núcleo de Microregulação;

h) Diretoria Técnica de Saúde Mental:
1) Divisão de Atenção Multiprofissional;
2) Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) CONEXÃO-CRAD;
- Unidade de Acolhimento (UA);

3) Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTIL E JOVEM JOSENI APARECIDA CARDOSO DE QUEIROZ ROCHA;
4) Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO(CAPS II ESTAÇÃO);
- Residência Terapeutica Tipo I
- Residência Terapeutica Tipo II

i) Coordenadoria de Contratos:
1) Divisão de Apoio a Saúde Digital;
2) Divisão de Apoio de Projetos;

j) Diretoria de Serviços Terceirizados:
1) Divisão Administrativa;
2) Divisão de Equipe de Assistência Multiprofissional;
3) Divisão de Fiscalização (Maternidade Municipal);
4) Divisão de Fiscalização(Hotelaria, Higienização e Nutrição);
5) Diretoria de Departamento de Fiscalização de Contratos de Gestão e Fomento
6) Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão;
7) Comissão de Acompanhamento(Termos de Fomento);

XI – Coordenadoria de Planejamento:

a) Diretoria de Controle e Auditoria;
b) Divisão de Controle Administrativo:
1) Núcleo Administrativo;
2) Núcleo de Controle de RH;
c) Departamento de Programas de Saúde:
1) Divisão do Programas;
2) Núcleo de Apoio;
d) Divisão de Projetos, Emendas Parlamentares e Investimentos no SUS;
e) NIS - Núcleo de Informação em Saúde:
1) Comitê de Mortalidade Materna e Infantil;
2) Comitê de Mortalidade Geral;
3) Comitê de Prontuários Médicos;
4) Divisão de Faturamento;
5) Seção de Serviço de Arquivamento Médico e Estatística – SAME;
6) Apoio a Saúde Digital;

XII – Coordenadoria de Vigilância em Saúde:
a) Núcleo de Expediente;
b) Assessoria de Gestão;
c) Assessoria Administrativa e RH;
d) Departamento Técnico em Controle de Zoonoses:
d.1) Divisão Técnica de Controle de Vetores:
d.2) Líderes de Equipe de Fiscalização;
e) Departamento Técnico Especializado em Saúde do Trabalhador;
f) Departamento Técnico de Análise Sanitária e Vigilância Ambiental;
g) Departamento Técnico de Vigilância Sanitária
1) Divisão Técnica de Fiscalização de Alimentos;
2) Divisão Técnica de Fiscalização de Medicamentos Correlatos, Saneantes e Cosméticos;
3) Divisão Técnica de Fiscalização de Serviços de Saúde:
i) Divisão Técnica de Imunização;
ii) Divisão Técnica de Análise da Situação Epidemiológica;

XIII – Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto e Infantil:
a) Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto:
1) Divisão de Apoio Administrativo;
2) Divisão de Equipe Médica (Ginecologia e Obstetrícia);
3) Divisão de Equipe Clínica Médica;
4) Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
5) Divisão de Equipe TraumaOrtopedia;

b) Coordenadoria de Pronto Atendimento Infantil:
1) Divisão de Apoio Administrativo;
2) Divisão de Equipe Médica;
3) Divisão de Enfermagem;
4) Seção de Raio X;

c) Diretoria de Enfermagem PAA/PAI:
1) Divisão Técnica de Enfermagem de Emergência Adulto e Semi Intensiva;
2) Divisão Técnica de Enfermagem Pediatrica;
3) Divisão Técnica de Enfermagem, Emergência G.O/Obstetrícia;
4) Divisão Técnica Central de Esterilização;
5) Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;
6) Divisão de Apoio e Controle Administrativo;

d) Diretoria Administrativa:
1) Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
2) Divisão Especializada em Serviço Social;
3) Divisão Especializada em Fisioterapia;
4) Divisão especializada em Farmácia:
4.1) Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos;
4.2) Seção de Armazenamento e Distribuição;
5) Divisão Especializada em Serviços Administrativos:
5.1) Seção de Serviço de Recepção PAA/PAI;
5.2) Seção de Serviço de Faturamento SUS/Prontuário;
5.3) Seção de Serviço de Secretaria de Ala;
5.4) Seção de Serviço Técnico Raio X e Laudos.

XIV – Diretoria de Área Técnica em Qualidade e Segurança do Paciente:
a) Comissão Municipal;
b) Área Tecnica (Central de Material Esterilizado-CME e Agencia Transfusional)
1) Setor de Prevenção e Controle Infecção Hospitalar;
2) Setor de Qualidade e Segurança;
c) Área Administrativa;

XV – Diretoria de Área Técnica em Análises Clínicas:
a) Divisão de Controle Administrativo;
b) Setor de Digitação e Liberação de Exames;
c) Setor Técnico Laboratorial (Imuno/Hormônio);
d) Setor Técnico Laboratorial Bioquímica;
e) Setor Técnico Laboratorial Parasitologia;

f) Setor Técnico Laboratorial Cito anatomopatologia;
g) Setor Técnico Laboratorial Lavagem e Triagem;
h) Setor Técnico Laboratorial Hematologia;
i) Setor Técnico Laboratorial Uroanálise;
j) Setor Técnico Laboratorial Transfusional;
k) Setor de Coleta Laboratorial Externo;
l) Setor Técnico Laboratorial Microbiologia/ Tuberculose;
m) Setor de Controle de Qualidade;

XVI – Assessoria Técnica;
a) Divisão de Assuntos Estratégicos em Saúde;
I – Seção de Gestão de Risco e Controle Interno;
b) Ouvidoria da Saúde;
c) Núcleo de Articulação e Governança;
I – Núcleo de Comunicação;
II – Núcleo de Apoio as Comissões de Saúde e Câmaras Técnicas
III – Núcleo de Apoio as Ações de Sustentabilidade e Voluntariado;
d) Núcleo de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

XVII – Assessoria Jurídica;
XVIII – Coordenadoria de Assistência Farmaceútica e Insumos Hospitalares:
a) Comissão de Assistência Farmaceútica;
b) Comissão Intersetorial de Insumos;
c) Departamento de Assistência Farmaceútica e Insumos Hospitalares;
1) Divisão de Assistência Farmaceútica;
a) Seção de Almoxarifado de Medicamentos e Nutrição;
b) Seção de Controle Administrativo;
c) Seção do Componente Especializado (Alto Custo);
d) Seção do DIMEC(Distribuição de Medicamento em Casa);
e) Seção do Componente Básico (Fármacia Central);
f) Seção de Farmacias Descentralizadas.

2) Divisão de Insumos Hospitalares:
a) Seção de Apoio Administrativo;
b) Seção de Almoxarifado de Insumos Hospitalares;
c) Seção de Avaliação de Insumos;
a.1 Sub-Seção de Controle;

XIX – Coordenadoria do Complexo Regulador Municipal:

1) Diretoria Técnica da Central de Regulação de Consultas e Exames:
   a. Divisão de Apoio Administrativo;
   b. Setor de Protocolos Clínicos de Regulação;
   c. Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Ambulatoriais;
   d. Setor de Regulação de Filas Eletrônicas da Regulação;
   e. Setor de Regulação de Procedimentos de Média Complexidade;
   f. Setor de Regulação de Procedimentos de Alta Complexidade;
   g. Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Cirurgicos;
   h. Setor de Apoio a Saúde Digital;
   i. Núcleo de Apoio as Microregulações.

2) Diretoria Técnica da Central de Regulação de Internações Hospitalares e Urgência Pré-Hospitalar – Móvel:

a. Divisão de Internações Hospitalares:
   i) Divisão de Apoio Administrativo;
   ii) Setor de Regulação Médica;
   iii) Setor de Apoio Multiprofissional;
   iv) Setor de Acesso e Controle dos Leitos Hospitalares;

b. Divisão de Urgências Pré-hospitalar – APH Móvel
   i) Divisão de Apoio Administrativo;
   ii) Setor de Regulação Médica;
   iii) Equipe Esp. de Unidade Móvel(Médca/Enfermagem);
   iv) Equipe de Suporte Logístico de Urgência;
   v) Setor de Atendimento Telefônico.

XX – Departamento da Escola da Saúde:
1) Seção de Inovação Tecnológica em Educação em Saúde;
2) Núcleo Administrativo;
3) Núcleo de Educação Permanente em Saúde;
4) Núcleo Pedagógico;
5) Divisão Operacional de Estágios Obrigatório;
6) Comissão de Acompanhamento dos Estágios;
   i) Comissão de Educação Permanente e Humanização;
   ii) Comissão de Pesquisa e Ensino;
   iii) Comissão de Ética em Saúde;
   iv) Comissão Municipal de Residência Médica;
   v) Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde;

7) Núcleo de Apoio ao Programa mais Médico:

XXI – Coordenadoria do Hospital de Retaguarda Vanderson Cesar de Almeida:

1) Divisão de Apoio Administrativo;
2) Divisão de Equipe Clínica Médica;
3) Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
4) Seção de Rajo X e Laudos;
5) Diretoria de Enfermagem:
i) Divisão Técnica de Enfermagem de Emergência e Semi Intensiva;
ii) Divisão Técnica Central de Esterilização;
iii) Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;
iv) Divisão de Apoio e Controle Administrativo;

6) Diretoria Administrativa:
i) Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
ii) Divisão Especializada em Serviço Social;
iii) Divisão Especializada em Fisioterapia;
iv) Divisão especializada em Farmácia:
v) Divisão de Serviço de Recepção;
vi) Núcleo Interno de Regulação (NIR);
vii) Setor de Apoio a Saúde Digital;
viii) Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Terceirizados(Higienização e Hotelaria).

7) Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos;
i) Seção de Armazenamento e Distribuição;

8) Seção de Serviço de Faturamento Prontuário;
i) Seção de Serviço de Secretaria de Ala;

XXII – Coordenadoria de Pronto Socorro Rômulo Fonseca Guimarães:

1) Divisão de Apoio Administrativo;
2) Divisão de Equipe Médica(Clínica, Ortopedia e Pediatrica);
3) Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
4) Divisão de Enfermagem;
5) Divisão Técnica Central de Esterilização;
6) Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;
7) Seção de Raio X e Laudos;
8) Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
9) Divisão Especializada em Serviço Social;
10) Divisão Especializada em Fisioterapia;
11) Divisão Especializada em Farmácia:
a) Seção de Serviços de Controle de Distribuição de

Medicamentos;

b) Seção de Armazenamento e Distribuição;

12) Núcleo Interno de Regulação(NIR);
13) Setor de Apoio a Saúde Digital;
14) Seção de Serviço de Faturamento Prontuário;
15) Seção de Serviço de Secretaria de Ala."

**Art. 2º** Eventuais designações decorrentes desta lei complementar são de competência do Secretário de Saúde, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as pertinentes alterações no Anexo V – Organograma da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2023.**

**RUBENS FURLAN**
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
28 / 10 / 2023